

RELATÓRIO DO CONTROLE INTERNO

ESTADO DA BAHIA
CAMARA MUNICIPAL DE CANDIBA
PODER LEGISLATIVO
UNIDADE DE CONTROLE INTERNO

RELATÓRIO DO SISTEMA DE CONTROLE INTERNO
REFERENTE À PRESTAÇÃO DE CONTAS DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL DE
CANDIBA

EXERCÍCIO/2017

Atendendo determinações da Resolução TCM/BA Nº 1.120/05, o Controle Interno da Câmara Municipal de CANDIBA – BA. Instituído pela Lei Municipal Nº 187, de 15 de junho de 2007 e Lei Complementar Nº 101 de 04/05/00 Lei de Responsabilidade Fiscal, apresentamos o presente relatório circunstanciado relativo ao Exercício de 2017.

Considerando que a Constituição Federal em seus artigos 31, 70 e 74, a Lei de Responsabilidade Fiscal em seu artigo 59, e a Lei Orgânica do Tribunal de Contas dos Municípios – LC 06/1991 estabelecem que a fiscalização dos atos da administração deve ser exercida com base num "Sistema de Controle Interno";

O relatório apresentado registra os fatos apurados no trabalho realizado no Exercício de 2017, para verificação e conhecimento.

Destaca-se, inicialmente que, o órgão de Controle Interno do Legislativo Municipal foi instituído pela Lei Municipal Nº 187 de 15/06/2007.

• **DOS CRÉDITOS ADICIONAIS RECEITA ORÇAMENTÁRIA**

Suplementares:

- Houve abertura de Crédito Suplementar no ano de 2017, no valor de R\$ 64.644,31.

Especiais:

- Não houve abertura de Créditos Especiais no ano.

• **DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA**

REPASSE AO PODER LEGISLATIVO

Valor informado pelo TCM	DATA DO REPASSE	REPASSE NO MÊS	REPASSE ATÉ O MÊS DE DEZEMBRO
-	20.12.2017	R\$ 106.286,73	R\$1.275.441,20

O valor repassado pelo Executivo Municipal, foi baseado no valor do ano de 2016.

ESTADO DA BAHIA
CAMARA MUNICIPAL DE CANDIBA
PODER LEGISLATIVO
UNIDADE DE CONTROLE INTERNO

• DA RECEITA EXTRA-ORÇAMENTÁRIA

Receita Extra Orçamentária, conforme demonstrativo a seguir:

RECEITA EXTRA- ORÇAMENTÁRIA	NO MÊS R\$	ATÉ O MÊS R\$
PENSÃO ALIMENTÍCIA	0,00	0,00
IRRF SOBRE RENDIMENTOS	7.791,85	81.269,96
IRR PESSOA FÍSICA	0,00	319,86
INSS SOBRE RENDIMENTOS	7.401,53	80.370,76
ISS PESSOA FÍSICA	33,25	902,75
TOTAL DA RECEITA EXTRA-ORÇAMENTÁRIA	R\$ 15.226,63	R\$ 162.863,33

A origem da Receita Corrente é proveniente da transferência do duodécimo e está de acordo com os lançamentos do balancete.

• DA DESPESA

O processo de pagamento referente a remuneração de agentes políticos e demais servidores encontram-se em duas vias: folhas analíticas e folhas sintéticas. Os demais processos estão acompanhados das respectivas notas fiscais e recibos. Os recibos constam do nome por extenso, RG e CPF do responsável pelo recebimento do pagamento. As notas de empenho, notas fiscais e recibos constam de forma clara e detalhada do seu objetivo. Todos os pagamentos foram realizados mediante cheques nominativos, com cópias e outros por meio de depósito em conta.

O valor total dos processos de pagamento no ano de 2017, monta em R\$ 1.438.304,53 conforme demonstração a seguir:

DESPESAS	PAGO NO MÊS	PAGO ATÉ O MÊS
Despesa Extra-Orçamentária	15.575,06	162.863,33
Despesa Orçamentária	119.371,50	1.275.441,20
TOTAL DA DESPESA	R\$134.946,56	R\$1.438.304,53

• DESPESA ORÇAMENTÁRIA

DESPESA ORÇAMENTÁRIA	PAGO NO MÊS	PAGO ATÉ O MÊS
Pessoal Civil	82.780,06	862.511,06
Obrigações Patronais INSS	17.652,00	181.699,25
Diárias	750,00	5.400,00
Material de Consumo	825,97	25.895,82
Serviços de Consultoria	5.200,00	62.400,00
Pessoa Física	865,00	13.755,00
Pessoa Jurídica	11.298,47	123.481,07
Material Permanente	0,00	299,00
Obras e Instalações	0,00	0,00
TOTAL DA DESPESA ORÇAMENTÁRIA	R\$119.371,50	R\$1.275.441,20

ESTADO DA BAHIA
CAMARA MUNICIPAL DE CANDIBA
PODER LEGISLATIVO
UNIDADE DE CONTROLE INTERNO

- **DESPESA EXTRA-ORÇAMENTÁRIA**

DESPESA EXTRA-ORÇAMENTÁRIA	PAGO NO MÊS	PAGO ATÉ O MÊS
PENSÃO ALIMENTÍCIA	0,00	0,00
IRRF SOBRE RENDIMENTOS	7.791,85	81.269,96
IRRF PESSOAL FÍSICA	0,00	319,86
INSS SOBRE RENDIMENTOS	7.749,96	80.370,76
ISS PESSOA FÍSICA	33,25	902,75
DEVOLUÇÃO DE DUODÉCIMO AO EXECUTIVO	0,00	0,00
TOTAL DA DESPESA EXTRA-ORÇAMENTÁRIA	R\$15.575,06	R\$162.863,33

Todas as despesas realizadas pelo Legislativo Municipal estão em consonância com o Plano Plurianual, Lei de Diretrizes Orçamentárias e Lei Orçamentária Anual. Verificamos que todas as despesas foram empenhadas com saldo orçamentário e que todos os responsáveis pela atualização, liquidação e pagamento das despesas são devidamente identificados. Verificamos ainda, que todos os valores apresentados nos relatórios da despesa e receita estão de acordo com às exigências da Resolução 1.060/2005. O Controle acompanhou todos os pagamentos feitos no Exercício e comprovou que os mesmos respeitaram a legalidade dos atos de gestão orçamentária, financeira e patrimonial.

- **DOS EMPENHOS / BALANCETE**

Os empenhos foram emitidos previamente nos quais estão anexados os documentos de suporte e encontram-se em boa ordem e de fácil localização. A despesa empenhada em cada processo está classificada de forma adequada, todas as notas estão com prazo de validade em dia, as que porventura estavam com alguma irregularidade o Controle pediu sua substituição, ficando assim, todas legais. O Controle está atento ao recebimento das certidões para todos os credores necessários.

O balancete foi encaminhado ao Executivo Municipal dentro do prazo legal.

- **DAS DESPESAS COM PUBLICIDADE**

No presente ano houve despesa com publicidade de atos administrativos e publicação do RGF 1º - 2º e 3º Quadrimestres/2017 e RREO/Sentenças Judiciais/dezembro/2017.

- **SISTEMA DE PESSOAL**

No sistema de pessoal o Controle verificou: organização e manutenção dos prontuários dos servidores, preparação do resumo de atos e despachos em processo para publicação; gestão do Sistema de Recursos Humanos, tendo por finalidade o registro e a Manutenção de informações funcionais e financeiras; implantação e alterações da remuneração e informações funcionais necessárias à elaboração e processamento da Folha de Pagamento de Pessoal. Todos os registros individualizados e completos dos Vereadores e servidores do Legislativo estão atualizados.

ESTADO DA BAHIA
CAMARA MUNICIPAL DE CANDIBA
PODER LEGISLATIVO
UNIDADE DE CONTROLE INTERNO

No presente ano houve sessões, e constatou a presença regular dos Edis. Realizou-se controle de frequência dos servidores efetivos e comissionados da Casa e constatou-se regular.

QUADRO DE PESSOAL	EXERCÍCIO / 2017	QUANTIDADE
AGENTE POLÍTICO		09
EFETIVOS		03
NOMEADOS		02
TOTAL		14

- **DAS DESPESAS COM PESSOAL**

O percentual gasto com despesa de pessoal está dentro do limite estabelecido pela Lei de Responsabilidade Fiscal que é de 70% (setenta por cento).

As despesas realizadas com vereadores e servidores no ano, foram no valor de R\$ 862.511,06.

O recolhimento das obrigações patronais para o INSS, dos servidores, servidores efetivos, pessoal de livre nomeação foi efetuado rigorosamente em dia.

- **DESPESAS**

Não há nenhum registro de despesa que se caracteriza como ajuda de custo.

- **DAS DIÁRIAS**

No ano houve despesa realizada com diárias, num total de R\$ 5.400,00.

- **DOS BENS PATRIMONIAIS**

No ano de 2017 houve despesa realizada com bens móveis, no valor de R\$ 299,00 e não houve despesa com imóveis.

- **DOS VEÍCULOS**

No ano houve despesa com combustível, no total de R\$ 7.800,00.

- **DOS CONTRATOS**

No ano houve vários contratos, todos foram encaminhados juntamente com os documentos do mês referente.

- **LICITAÇÕES**

Houve também licitações, encaminhadas anexas às pastas dos meses correspondentes.

ESTADO DA BAHIA
CAMARA MUNICIPAL DE CANDIBA
PODER LEGISLATIVO
UNIDADE DE CONTROLE INTERNO

• SALDO BANCÁRIO/CONCILIAÇÕES DO EXERCÍCIO DE 2017

CONTA Nº 000100-7	SALDO
Saldo Bancário em 31.12.2017	R\$ 0,00
SALDO REAL	R\$ 0,00

• SIGA

O Controle Interno desta Casa acessa quase que diariamente o SIGA, Sistema Integrado de Gestão e Auditoria, nos módulos captura e analisador, verificando se todos os campos estão devidamente informados, confrontando valores informados com os valores de balancete e cobrando de cada setor responsável a atualização de dados.

As informações de todos os meses, já se encontram inseridas no SIGA.

• NOTIFICAÇÕES

Já foram expedidas pela IRCE, as notificações até o mês de novembro do ano de 2017.

• DISPOSIÇÕES GERAIS

Em análise mais detalhada as operações financeiras e orçamentárias realizadas no mês de dezembro/2017, observa-se, em relação ao disposto no Capítulo II, do Título IX da Lei Federal Nº 4.320/64, que foram escrituradas em conformidade com as normas aí previstas e com observância dos princípios fundamentais de contabilidade, aplicáveis à espécie, pois:

A despesa orçamentária conteve-se no limite dos créditos e em nenhum momento, durante a execução, excedeu o montante autorizado.

Os gastos efetuados guardaram conformidade com a classificação funcional-programática da Lei Federal Nº 4.320/64 e Portarias Ministeriais.

Ficou caracterizada a observância às fases da despesa estabelecida no artigo 60,63 e 64 da Lei Federal Nº 4.320/64.

As notas de empenhos e ordens de pagamentos estão acompanhadas de documentação comprobatória hábil.

Não houve regime de adiantamentos e, portanto, não houve Prestação de Contas de Adiantamentos (art. 68 da Lei Federal Nº 4.320/64).

O extrato bancário encontra-se em sua via original.

• CONCLUSÃO

Conclui-se que a Prestação de Contas da Câmara de Vereadores de Candiba, relativa ao Exercício de 2017, considerando as observações anteriores, representa adequadamente todos os aspectos legais, e de acordo com os princípios constitucionais e contábeis geralmente aceitos, podendo, portanto, ser anexada na prestação de contas mensais e submetida à apreciação da Inspeção do Tribunal de Contas dos Municípios da Bahia.

Candiba, 31 de dezembro de 2017

Eleneide Reis de Araujo Silva
Coordenadora do Controle Interno

Eleneide Reis de Araujo Silva
Controle Interno da C.M de Candiba
RG - NORONHA 02 550 04

ESTADO DA BAHIA
CAMARA MUNICIPAL DE CANDIBA
PODER LEGISLATIVO
UNIDADE DE CONTROLE INTERNO

PARECER DO CONTROLE INTERNO – EXERCÍCIO DE 2017

REFERENTE À PRESTAÇÃO DE CONTAS
DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL DE CANDIBA

Nosso trabalho tem como objetivo principal mostrar a importância do serviço público e a obrigatória fiscalização dos atos administrativos onde procuramos por todos os meios possíveis adaptar a realidade nacional o nosso trabalho em nível da Câmara, buscando para isso caminhos corretos e a realidade que norteia o serviço público, com a redução de ônus para o município e conseqüentemente, para o cidadão. A Controladoria Interna desta Câmara tem acompanhado em tempo real todos os atos administrativos, recomendando ações que assegurem a eficácia do serviço público. O Controle está sendo utilizado de forma gerencial, subsidiando decisões, ajudando nos novos rumos da Administração; possibilitando a garantia de que os recursos estão sendo obtidos e aplicados de forma efetiva e eficiente. Para isso, o sistema de Controle Interno adotou procedimentos para acompanhar os níveis de eficiência, eficácia, economicidade, efetividade e qualidade dos serviços da Câmara de Vereadores de Candiba. O exame é efetuado de acordo com as normas de controle e princípios fundamentais da contabilidade, incluindo revisões dos registros de documentos contábeis e outros procedimentos julgados necessários às circunstâncias.

Declaro, outrossim, que a gestão orçamentária, contábil, financeira e patrimonial do Poder Legislativo referente ao Exercício de 2017, foi exercida com a observância dos preceitos constitucionais, não tendo conhecimento de qualquer ato que desabonasse a conduta de qualquer servidor ou que comprometesse a gestão desta Casa Legislativa, que mantém em ordem os documentos e bens públicos municipais, destacando, que a prestação de contas do mês está instruída com a documentação necessária e exigida, pelo Tribunal de Contas dos Municípios nos termos das normas vigentes. Encaminhamos assim, a análise mensal de dezembro do ano corrente, para que seja também analisada pela 7ª Inspeção do Tribunal de Contas dos Municípios. Ressaltamos, porém, que as informações contidas neste relatório foram apresentadas ao Presidente da Câmara para que tenha conhecimento de todo o conteúdo aqui exposto, servindo como base para tomada de suas decisões.

Registramos, no entanto, que estamos vigilantes a qualquer ocorrência que julgamos não estar condizentes com as normas legais e quando detectamos algumas falhas, orientamos na busca da solução, ressaltando que quando necessário levamos ao conhecimento do Sr. Presidente para as devidas providências. Além disso, a importância da Controladoria Interna tem a função de assessorar o Presidente, apontar acertos, alertar sobre prazos e compromissos, pois dentro das nossas possibilidades procuramos auxiliá-lo tecnicamente da melhor maneira possível.

Com as considerações acima, estamos de acordo com a prestação das contas da Câmara Municipal de Candiba, referente ao Exercício aludido.

Candiba, 31 de dezembro de 2017

Eleniede Reis de Araújo Silva
Coordenadora do Controle Interno

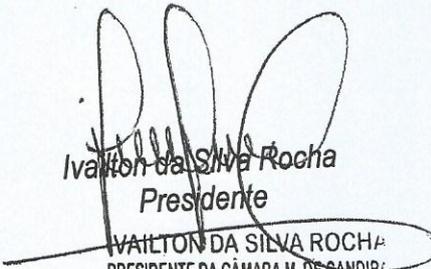
Eleniede Reis de Araújo Silva
Controle Interno da C.M de Candiba

ESTADO DA BAHIA
CAMARA MUNICIPAL DE CANDIBA
PODER LEGISLATIVO
UNIDADE DE CONTROLE INTERNO

DECLARAÇÃO

Eu, **Ivailton da Silva Rocha**, Presidente da Câmara Municipal de Candiba, declaro ter tomado conhecimento das Contas, do Relatório e do Parecer de Controle Interno sobre a Execução Orçamentária, Financeira e Patrimonial referente ao Exercício de 2017, bem como, das conclusões nele contidas.

Candiba, 31 de dezembro de 2017


Ivailton da Silva Rocha
Presidente

IVAILTON DA SILVA ROCHA
PRESIDENTE DA CÂMARA M. DE CANDIBA
RG: 5486267-15
CPF.: 500.740.675-91